



**JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA
FUNCIONAMENTO DO NEI CORA CORALINA**

Trata-se de justificativa para a locação do imóvel localizado na Rua Pernambuco nº 32, Quadra 183 – Bairro São Miguel da Conquista – Zona Urbana – Marabá/PA, de propriedade da Empresa CIEC – Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computadores – Eireli / Proprietário: Manoel Alencar de Sousa, para funcionamento do NEI CORA CORALINA, durante o período de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

Atualmente o **NEI CORA CORALINA** funciona em um outro imóvel locado desde a sua criação (2003), ocorre que referido imóvel encontra-se em péssimas condições de infraestrutura, segurança, higiene, não possuindo acessibilidade, além de sofrer alagamentos no período do inverno, bem como ter seu acesso dificultado por causas das chuvas.

Logo, todas as precariedades apresentadas pelo imóvel, faz com que a Secretaria Municipal de Educação seja constantemente cobrada pelo Ministério Público do Estado – MP a adotar medidas para sanar todas as irregularidades constatadas no imóvel locado, inclusive, recomendando a mudança da Unidade Escolar para um novo prédio com melhores condições.

Assim, na tentativa de localizar um outro imóvel com melhores condições estruturais, para garantir melhor qualidade de ensino para a comunicar escolar, e ainda oferecer melhores condições de trabalho para a equipe pedagógica do NEI CORA CORALINA, a Secretaria Municipal de Educação realizou pesquisa no bairro São Miguel da Conquista, tendo encontrado apenas o imóvel localizado na Rua Pernambuco nº 32, Quadra 183 – Bairro São Miguel da Conquista – Zona Urbana – Marabá/PA, com proposta de locação mensal no valor de R\$ 11.000,00.

Devemos ressaltar que o imóvel foi totalmente adaptado em sua estrutura física de acordo com o projeto apresentado pela Secretaria de Educação, sendo construídas 05 (cinco) salas de aula, salas administrativas, banheiros PNE, rampas de acessibilidade, refeitório, sendo após as edificações necessárias o prédio apresenta dimensões e condições de estabilidade, segurança, acessibilidade, instalações elétricas e hidrossanitárias adequadas ao funcionamento de prédio escolar, atendendo o interesse público pretendido.



Sendo assim, a escolha da locação recaiu sobre o citado imóvel, considerando que o mesmo é o que mais se adequa ao atendimento das finalidades da administração, levando em conta seu espaço físico e as edificações que foram realizadas, além da melhor localização e as instalações são as mais adequadas para o funcionamento do Núcleo de Educação Infantil.

O valor a ser pago pela locação do imóvel está de acordo com a realidade praticada no mercado, conforme podemos comprovar pela Avaliação anexa, no item descrição sumária do bem, verificamos que o imóvel possui uma área de aproximadamente 500m², além disso devemos considerar que o imóvel foi totalmente reformado e adequado para atender aos interesses da administração, possuindo maior segurança e melhor condições de infraestrutura considerando o imóvel anterior.

Portanto, considerando as características e localização do imóvel próximo a público interessado, visto que está localizado em região central do bairro, além de possuir estruturas em excelente estado de conservação, justificável o valor a ser pago pela locação do imóvel, qual seja, R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensal.

Ainda devemos mencionar que ao mudar do NEI CORA CORALINA para esse imóvel também irá atender as recomendações do Órgão Ministerial, adequando o Núcleo de Educação Infantil aos parâmetros da Legislação Educacional – Lei nº 9.394/1996, e acima de tudo oferecer um ambiente mais adequado para comunidade escolar e equipe pedagógica lotada no citado NEI.

Desta forma, solicitamos a confecção do contrato de locação do imóvel localizado na Rua Pernambuco nº 32, Quadra 183 – Bairro São Miguel da Conquista – Zona Urbana – Marabá/PA, de propriedade da Empresa CIEC – Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computadores – Eireli / Proprietário: Manoel Alencar de Sousa, para funcionamento do NEI CORA CORALINA, com valor mensal correspondente a R\$ 11.000,00(onze mil reais), durante o período de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

Marabá-PA, 06 de Dezembro de 2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretaria Municipal de Educação



Ofício n.º 211/2019/MP/8ªPJMA

Marabá – PA, 27 de fevereiro de 2019.

À Senhora
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Marabá – PA

Assunto: **Encaminha expediente e solicita informações.**

Referência: **Notícia de Fato nº 000085-940/2019.**

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, tendo em vista o teor do requerimento (abaixo-assinado) recebido neste Órgão Ministerial sob protocolo nº 01641/2019, conforme cópia juntada neste, encaminho a V. Sa. para conhecimento e providências que entender cabíveis por parte dessa secretaria.

À oportunidade, solicito informações sobre as medidas adotadas a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,


JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES

Promotora de Justiça do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo.

NEI CORA CORAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROTOCOLO

 Hora: 11:48
Assinatura do Funcionário



Marabá PA 04 de fevereiro de 2019

Ao
Ministério Publico .
Oitava Promotoria Justiça e Urbapismo
At. Dra: Joselia de Barros Lopes
Promotora de justiça
Marabá Para

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MARABÁ

Protocolo nº 01641 /2019

Recebido em 26/02/2019 às 11:48 horas

Guliano

Através desta, pelos abaixo assinado, devidamente justificado nos termos das leis vigentes, conforme provas e documentos em anexo, solicitamos o cancelamento do título de aforamento nº 69, conforme cópia do título em anexo, bem como o cancelamento da matrícula e do loteamento JARDIM BELO HORIZONTE por várias irregularidades do proprietário, do poder público e erros de registros em cartório, que passaremos a descrever com as devidas provas em anexo.

1º o aforamento foi feito para o uso da prática de agricultura e pecuária e foi desviado a sua finalidade para urbanização e loteamento sem a devida infraestrutura. Por tanto a infraestrutura foi feita pelos moradores e o poder público, pago integralmente pelos contribuintes.

2º as áreas de uso comum reservada para a escola, praça, hospitais e outros. Foram todos individualizados pelos gestores municipais, e também pelo loteamento para atender seus interesses. Porque não serviu para a população, pedimos investigação para que se houver área de uso comum doada que esteja sem edificação seja retomada pela justiça para atender a demanda de uso comum dos moradores.

3º anexamos fotos de imagem de satélite de 2002/2003/2005/2006/2008 e 2009 para provar a inexistência de desmatamento e arruamento e parte do que existe foi feito pelos ocupantes, ainda existe várias ruas sem acesso, como demonstraremos em fotos anexas, e haja visto que o registro do loteamento foi criado em 15/08/1980 sobre o número 848/79 com divergência nome e número citado na matrícula que traz diferentes números conforme a averbação no registro de imóveis sobre o número 001/001.683-15/08/80 nº 846/79, av nº 043822013 nº 878/79-15/08/80 com dois números diferentes sem explicações ou comprovações, conforme a averbação 002/001.683 que com alteração do nome da rua Paris, para rua cuiaba o loteamento mudou o nome para jardim belo horizonte para confundir os órgãos públicos, averbação irregulares feita em colúcio com gestores municipais até mesmo no cartório conforme comprovações de matrículas atualizadas com 16 páginas em anexo.

Com relâgio a área reservada para a praça das nações unidas, foi cedido irregularmente cochab pelos gestores municipais para atender seus interesses. E por outro lado a área reservada para a praça Jk que fica na mesma quadra da igreja católica dos capuchinhos, também foi vendida pelo proprietário, área esta que era sem edificações, para qual solicitamos uma abertura de uma agência civil pública , para fins cultivo para a retomada da área para a implantação da praça. O proprietário do lotamento viu o desasco da prefeitura em ceder a área a cochab da praça das nações e se desfez também da área da praça Jk, prejudicando todos os moradores, para os quais pedimos especial providencia desse ministério quanto a aplicação da lei retomando a área para uso comum e social conforme consta no registro municipal.

em visita no local.

5º A única Escola existente funciona em predio Alugado e instalado
inadequadas toda vez que chove alaga a porta da escola e o corredor que é usado
como sala de aula e vira um lamaçal só conforme foto em anexo pra provar o
alagamento, de acordo com a informação da diretora do NUCLEO EDUCACIONAL
INFANTIL CORALINA vai funcionar com 284 alunos no ano letivo de 2019.
pedimos a esse ministério publico encarecidamente para o bem dos 284 alunos uma
visita em loco para emissão de relatório para ser anexada na decisão de vossa senhoria
que visita a escola funciona a aproximadamente 6 anos em condições inadequadas
precária pedimos a vistoria o mais urgente possível para as crianças não serem
prejudicadas em mais um ano letivo , e o poder público seja penalizado com a
regularização da escola. já que gastaram aproximadamente quatrocentos e dez mil
reais em reforma de praga no núcleo cíclode nova, deixando de regularizar a situação
escolar, para qual também pedimos uma verificação se esses recursos foram aplicados
corretamente ou estão superfaturados. A escola funciona na rua recife entre a av
minas gerais e a av Paraná, já foi feita varias reclamações pela população ao secretário
de educação e não foi tomadas nenhuma providencia conforme poderão comprovar

42 As devidas taxas de juros não estão sendo pagas a vários anos





Anexamos cópia dos seguintes documentos:

1. Título de aforamento
2. Cópia da matrícula com 16 páginas
3. Foto satélite 2002/2003/2005/2008 e 2009
4. Foto da Porta da Escola Alagada
5. Foto das Ruas sem acesso

Atenciosamente:

Moradores

* José Rodrigues dos Santos CPF. (94-992538661)
* Jazimara dos Santos Vale 886513172-04
94-992168850
* Valdirine Lobo Ferreira 836.809.842-68
CPF. 07281706200
* Darcí Somes de Oliveira 94991330094
94-991457694
* Elisa Soárez da Cunha CPF-072686962-72
* José disseis Ferreira CPF.014642692-46
* José de Freitas CPF. 238727999-91
* Jhonos Gomes da Cruz 012-058-29200-CPF
* José Gomes Bezerra 627751763-56 CPF
* Juana Bruna Alves Lima 03933031281 CPF
* JONAS GOMES BEZERRA CPF. 053.043.82-83
* Monaliza de Sáezma Neto CPF. 600154032-20

Continuação do abaixo assinado nas páginas em anexo.





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68502-100
CNPJ: 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

Tipo da obra: Adaptação de imóvel a ser locado para funcionamento do NEI Cora Coralina.

Proprietário: Manoel Alencar de Sousa.

Endereço: Rua Pernambuco, Quadra 183, Lote 32 – Bairro São Miguel da Conquista – Marabá/PA.

Finalidade: Laudo técnico para avaliação das condições de qualidade, segurança, acessibilidade e salubridade, do edifício de alvenaria convencional, para fins de concessão do auto de Conclusão da obra para a sua entrega.

Sendo vistoriado em 04/12/2019, às 10h00min, constatou-se:

01. DADOS DO IMÓVEL:

A edificação possui 07 Salas de Aula, 01 Sala de Leitura, Secretaria, Cozinha, Depósito, Despensa, 02 Banheiros masculinos, 02 Banheiros femininos, 01 Banheiro Administrativo e 01 Banheiro PNE.

Área Construída: 324 m²

Área do Terreno: 500 m²

02. DESCRIÇÃO GERAL DO IMÓVEL:

Piso: Salas de aula, Setor administrativo, banheiro, cozinha: Executado o serviço de regularização do piso, contra piso, piso de concreto e revestimento cerâmico.

Corredores: Executado o serviço de regularização do piso, contra piso, piso de concreto.

Paredes: Salas de aula, Setor administrativo (Interna e Externa): Parede de Alvenaria revestida com chapisco, emboço e massa corrida para pintura.

Banheiro, cozinha (Interno): Parede de Alvenaria revestida com chapisco, emboço e argamassa para revestimento e revestimento Cerâmico.

Banheiro, cozinha (externo): Parede de Alvenaria revestida com chapisco, emboço e massa corrida para pintura.

Instalações Hidráulicas: Banheiros, Cozinha, Lavanderia, Bebedouro Industrial: Ramal com distribuição de águas frias.

Instalações Elétricas: Salas de aula, Setor administrativo, Sala de leitura: Iluminação artificial lâmpada de LED Tubular e Centrais de Ar.

Banheiro: Iluminação artificial lâmpada de LED Tubular.



Cozinha: Iluminação artificial lâmpada de LED Tubular, Exaustor, Ventiladores de parede.

Portas: Salas de aula, Setor administrativo, Sala de leitura, cozinha: Portas de ferro (0,80x2,10m) em metalom, com batente e vidros.

Banheiro dos alunos: Portas de madeira maciça (0,60x2,10m) em metalom, com batente e vidros.

Banheiro (PNE): Porta de Madeira maciça (1,00x2,10m), com batente e vidros.

Portão de Entrada: Porta de Metalom (2,00x2,10m).

Janelas: Salas de aula, Setor administrativo, Sala de leitura: Janelas de ferro em metalom (1,50x1,10m), com batente e vidros.

Banheiro dos alunos: Janela de madeira maciça (0,60x2,10m) em metalom, com batente e vidros.

Cozinha: Janelão de Metalom (3,20x1,10m).

Banheiro (PNE): Balancim de Ferro em metalom (0,60x0,60m), com batente e vidros.

Ventilação: Salas de aula, Setor administrativo, Sala de leitura: Ventilação totalmente artificial com a utilização de Centrais de Ar.

Banheiro dos alunos: Ventilação natural via balancim.

Cozinha: Ventilação artificial Com utilização de ventiladores.

Banheiro (PNE): Ventilação natural via balancim.

Iluminação: Salas de aula, Setor administrativo, Sala de leitura: Iluminação artificial lâmpada de LED Tubular.

Banheiro: Iluminação artificial lâmpada de LED Tubular.

Banheiro (PNE): Iluminação artificial lâmpada de LED Tubular.

Cozinha: Iluminação artificial lâmpada de LED Tubular.

Instalações especiais de acessibilidade: Rampa acessível de acordo NBR 9050 para acesso ao prédio e Banheiro PNE para os alunos.

Cobertura: Cobertura de madeira, Estrutura completa (Tesoura, caibro e ripas) fechamento com telha cerâmica tipo Plan.

Fechamento do Imóvel: Fechamento total de Muro de Alvenaria Revestido com chapisco.

Calçada: Calçada de concreto com pintura de piso.

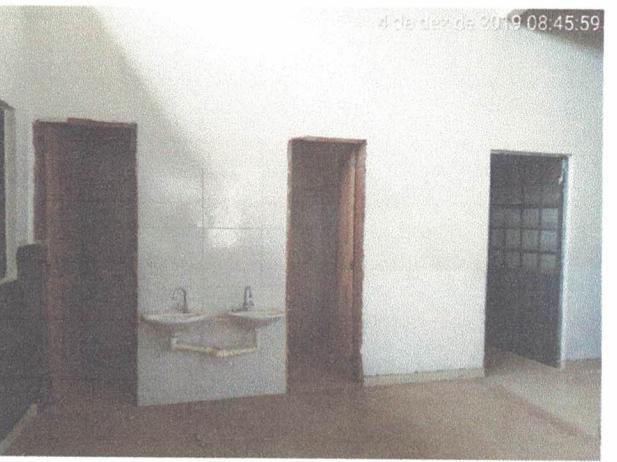


PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68502-100
CNPJ: 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br*



03. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

 Faixa Frontal	 Corredor Central
 Refeitório	 Cozinha
 Banheiro PNE – Faltando barras	 Banheiros com pia externa



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68502-100
CNPJ: 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



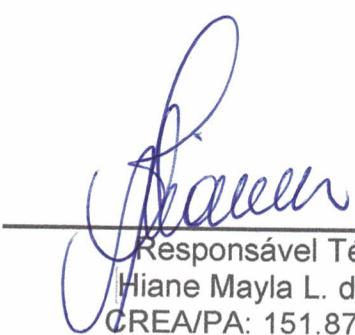
 4 de dez de 2019 08:48:11	 4 de dez de 2019 08:42:40
Corredor	Sala de Aula

04. CONCLUSÃO:

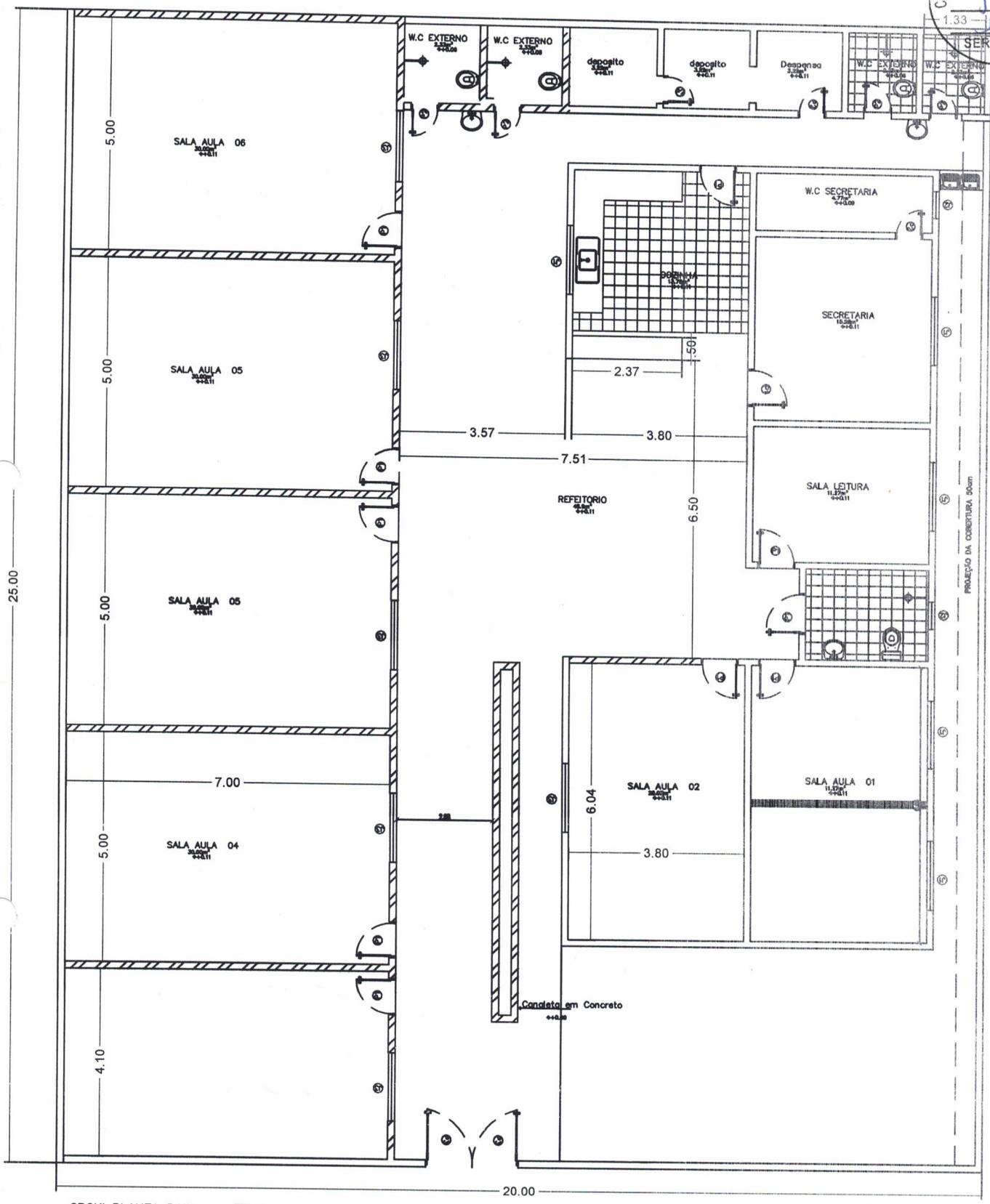
Atesto sob as penas da Lei que o imóvel foi executado conforme o projeto fornecido pela Engenharia da SEMED que cumpre a legislação municipal, estadual e federal vigente, acerca das condições de higiene, segurança de uso, acessibilidade, estabilidade e habitabilidade para a atividade referenciada na inicial.

Vai o presente laudo impresso em 4 folhas, de um só lado, todas elas rubricadas, e a última data e assinada.

Marabá-PA, 05 de dezembro de 2019.



Responsável Técnico
Hiane Mayla L. de Faria
CREA/PA: 151.873.582-7]



RUA PERNAMBUCO



Hiane Mayra L. de Faria
Engenheira Civil
CRE/PA 151.373.582-1